

1. Fixação de vagas

- 1.1. Número total de vagas para o ano letivo acima indicado: 100 vagas distribuídas da seguinte forma:
 - Especialização em Gestão Estratégica de Eventos: 50 vagas;
 - Especialização em Gestão Estratégica de Destinos Turísticos: 30 vagas;
 - Especialização em Inovação em Turismo de Ativo e de Experiências: 20 vagas.
- 1.2. Nº de vagas para a 2ª fase: as sobranças da 1ª Fase, a redistribuir pelos ramos de especialização.
- 1.3. Nº mínimo para abertura do ciclo de estudos por ramo: 10.

2. Habilitações de acesso

- 2.1. Podem candidatar-se os detentores de grau de licenciado ou equivalente legal.
- 2.2. Os titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este processo.
- 2.3. Os titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo órgão científico e estatutariamente competente.
- 2.4. O reconhecimento a que se referem os pontos 2.2 e 2.3 tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou o reconhecimento desse grau.

3. Critérios de seriação de candidatos

- 3.1. Os critérios de seriação serão aplicados apenas caso o número de candidatos ultrapasse o *numerus clausus* definido. As candidaturas serão apreciadas pela Comissão Científica e Executiva do Mestrado em Turismo, a qual decidirá sobre a situação de cada interessado, definindo as correspondentes creditações e planos de estudo. Por outro lado, os candidatos serão selecionados pela Comissão Científica e Executiva do Mestrado em Turismo, com base na aplicação sucessiva dos seguintes critérios:
 - i) Classificação obtida na licenciatura ou em cursos de Pós-Graduação, Formação Avançada ou equivalente;
 - ii) *Curriculum vitae* do candidato, nomeadamente, académico, científico e técnico;
 - iii) Declaração dos objetivos e motivação da candidatura;
 - iv) Resultado de entrevista individual, quando tal for considerado necessário pela Comissão Científica e Executiva do Mestrado em Turismo.
 - 3.2. Será dada preferência a antigos alunos dos cursos de licenciatura e de cursos de Pós-Graduação, Formação Avançada (ou equivalente) da ESHTe e a quadros de empresas ou de organismos públicos com mais de 2 anos de experiência profissional, até ao limite de 30% das vagas disponíveis.
- 4. Colocação de candidatos**
- 4.1. Os candidatos serão colocados pelo júri de colocação do concurso tendo em conta a ordem de seriação dos mesmos.
 - 4.2. Nos termos do disposto nas alíneas c) e e) do nº 1 do artigo 124º do Código de Procedimento Administrativo, não há lugar à audiência prévia dos interessados.

5. Candidatura

- 5.1. Período de candidatura: 24 de fevereiro a 24 de março de 2025.
- 5.2. Formalização de candidaturas – a candidatura deverá ser efetuada via online através do portal de candidaturas: <http://dif.eshte.pt/cssnet/page>
- 5.3. Lista de documentos necessários à instrução do processo de candidatura está disponível em:
<https://www.eshte.pt/pt/artigos/mestrados/1742-turismo-gestao-estrategica-de-eventos>
<http://www.eshte.pt/pt/artigos/mestrados/turismo-gestao-estrategica-destinos-turisticos>
<http://www.eshte.pt/pt/artigos/mestrados/turismo-inovacao-turismo-ativo-experiencias>
- 5.4. No caso de ser dado provimento a uma reclamação e um candidato “não colocado” vier a ficar em posição de “colocado”, tem o mesmo direito à colocação, criando-se, para este efeito, uma vaga adicional.
- 5.5. As notificações relativas ao presente procedimento são enviadas aos candidatos para o endereço de correio eletrónico indicado no ato da candidatura.

6. Pagamento da candidatura

- 6.1. A candidatura tem o custo de 75 € (não reembolsável). Para pagamentos nacionais será gerada automaticamente uma referência multibanco para pagamento, após submissão da candidatura. Para pagamentos internacionais deverá solicitar informações adicionais para o email: info@eshte.pt;
 - 6.2. O emolumento de candidatura só será devolvido caso o curso não abra. Para este efeito o candidato deverá guardar o respetivo recibo.
 - 6.3. Só serão consideradas válidas as candidaturas cujo pagamento tenha sido efetuado dentro do prazo estabelecido.
- 7. Período de seriação dos candidatos**
- De 25 e 26 de março de 2025.
- 8. Aprovação e publicação da lista de colocação**
- 27 de março de 2025, podendo a respetiva lista ser consultada em:

<https://www.eshte.pt/pt/artigos/mestrados/1742-turismo-gestao-estrategica-de-eventos>
<http://www.eshte.pt/pt/artigos/mestrados/turismo-gestao-estrategica-destinos-turisticos>
<http://www.eshte.pt/pt/artigos/mestrados/turismo-inovacao-turismo-ativo-experiencias>

9. Período de matrícula e inscrição

De 31 de março a 2 de abril de 2025.

10. Calendário escolar

O definido pela ESHTe para o ano letivo de 2025/2026, disponível em:

<https://www.eshte.pt/pt/alunos/estudantes/calendarios>

11. Plano de estudos e propinas

Disponível em: <http://www.eshte.pt/pt/artigos/mestrados/>

Estoril, 21 de fevereiro de 2025

O Vice-Presidente da ESHTe. Professor Doutor João Reis

